

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 1406001/2022 – GP CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 16 de junho de 2022, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, em face da comemoração de *Corpus Christi*, que celebra a presença real e substancial de Cristo na Eucaristia;

CONSIDERANDO que excetuam-se do ponto facultativo os servidores que executam atividades essenciais, em decorrência do imperativo da Lei;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no qual, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato, e nos seus diversos órgãos, no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores públicos municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Metropolitana e os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Crato/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação nº. 2022.06.10.3**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULAR AS INFORMAÇÕES SOBRE INAUGURAÇÕES DE OBRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa ICP FUNDIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 35.579.968/0001-07, com valor de r\$ **14.100,00(quatorze mil e cem reais)**. Dotação Orçamentárias: 0901.04.122.0021 2.048, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art 24 do inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e ratificada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato-CE, 13 de Junho de 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Senhor Ítalo Samuel Gonçalves Dantas, Secretário de Infraestrutura e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2022.06.10.3**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULAR AS INFORMAÇÕES SOBRE INAUGURAÇÕES DE OBRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, em favor da empresa ICP FUNDIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 35.579.968/0001-07, com valor de r\$ **14.100,00(quatorze mil e cem reais)**. Dotação Orçamentárias: 0901.04.122.0021 2.048, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. RATIFICADO pelo Sr. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas – Secretário Municipal de Infraestrutura. Crato/CE, 13 de Junho de 2022.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 2022.03.01.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM OS MAPP'S 425 E 474, DOS PROGRAMAS DA REQUALIFICAÇÃO URBANA E MATRIZ ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA. **PROPOSTA CLASSIFICADA: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM COMUM ACORDO DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03.** EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À PROPOSTA DA EMPRESA LICITANTE, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 10 DE JUNHO DE 2022.**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE, CONTENDO A “PROPOSTA DE PREÇO”: CONCORRÊNCIA Nº. 2022.03.23.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA PODA DE ÁRVORES E FOCOS DE LIXO URBANO, E CARREGAMENTO E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC CONVOCA PARA QUE SE FAÇA PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA **NAG – ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.087.043/0001-44**, E, AINDA, CONVOCAMOS OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA SESSÃO PÚBLICA, QUE ACONTECERÁ NO DIA **15 DE JUNHO DE 2022, ÀS 14H:30M.** (HORÁRIO LOCAL). MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 13 DE JUNHO DE 2022.

MUNICÍPIO DE CRATO/CE**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022.06.14.1**

Extrato de contrato. Contrato nº 2022.06.14.1. Dispensa de Licitação nº 2022.06.08.2. Fundamento: Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: contratação de serviços de espetáculo pirotécnico em alusão ao aniversário do município, através do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Crato/CE, em favor da empresa C. Rosemberg S. Pereira Pirotecnia Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 05.878.000/0002-93, com valor global de R\$ **16.820,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais)**. Dotação Orçamentárias: 0301.04.122.0021.2.009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Do Contratante – Município de Crato/CE – Gabinete do Vice-Prefeito – Arlene Débora Andrade Sampaio. Da Contratada – Cicero Rosemberg Soares Pereira. Vigência do Contrato: 60 dias. Crato/CE 14 de Junho de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 2022.06.14.1, para **Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "SOLANGE ALMEIDA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público “FESTCRATO 2022”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município**, conforme Dotação orçamentária n.º: 1702.13.392.0212.2.155.0000 – (Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral) e Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2022; pelo valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal de Cultura, em 14 de junho de 2022. **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2022.06.14.1**, cujo objetivo é **Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "SOLANGE ALMEIDA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2022", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município**, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 14 de junho de 2022. **RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 2022.06.14.2, para **Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "LEONARDO DE LUNA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2022", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município**, conforme Dotação orçamentária n.º: 1702.13.392.0212.2.155.0000 – (Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral) e Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2022; pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal de Cultura, em 14 de junho de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 2022.06.14.2**, cujo objetivo é **Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "LEONARDO DE LUNA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2022", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município**, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 14 de junho de 2022. **RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crato (CE), em cumprimento a **RATIFICAÇÃO** procedida pelo Secretário Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 2022.06.14.3, para **Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "RAPHAEL BELO XOTE", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2022", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município**, conforme Dotação orçamentária n.º: 1702.13.392.0212.2.155.0000 – (Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral) e Elemento de Despesa N° 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMC, consignado no Orçamento Municipal de 2022; pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei n° 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Secretário Municipal de Cultura, em 14 de junho de 2022. VALÉRIA DO CARMO MOURA - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – EXTRATO RESUMIDO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. O senhor RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS, Secretário Municipal de Cultura do Município de Crato-CE e por sua vez ordenador de despesas do citado órgão orçamentário, em cumprimento ao de que dispõe o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO N° 2022.06.14.3**, cujo objetivo é **Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "RAPHAEL BELO XOTE", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2022", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município**, resolve por **RATIFICAR** o processo administrativo acima, conforme termo de ratificação acostado aos autos em 14 de junho de 2022. **RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA

**PORTARIA N° 0106001/2022 - SEUMA
CRATO/CE, 01 DE JUNHO DE 2022**

**DESIGNA GESTOR DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) QUE ABAIXO
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente do Município do Crato/CE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 3.804/2021, de 01 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das práticas administrativas previstas no ordenamento, em especial a Lei Federal n° 8.666/1993.

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA JACEME SANTANA FURTADO, inscrita no CPF sob o n° 799.350.793 - 91, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO do contrato relacionado a seguir, celebrado por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:

Nº DO CONTRATO	OBJETO
2022.06.01.2	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE CÓPIA, MONOCROMÁTICO E COLORIDO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL REALIZADOS EM PROGRAMAS DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR COM ARQUIVOS DE EXTENSÕES VARIADAS EM PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA DE 75/M2, COM TAMANHOS PERSONALIZADOS, DOBRADO CONFORME PADRÃO A4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, em 01 de junho de 2022.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
(PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 0011406/2022
CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2022

CRIA IMÓVEL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma nova unidade administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Imóvel da Unidade Administrativa, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Nossa Senhora de Fátima I, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I - Localizada a Rua Presidente João Batista de Figueiredo, 15, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesse município, com ponto de localização geográfica de coordenada S -7°,241472,- W -39°,380757

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Saúde, em 14 de Junho de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0021306/2022- SMS

CRATO/CE, 13 DE JUNHO DE 2022.

A REFERIDA PORTARIA CONSTITUI GRUPO GESTOR DE TRABALHO (GT), OBJETIVANDO A INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE ASSISTENCIA À SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA) PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS CASOS DE SÍFILIS EM GESTANTES E SÍFILIS CONGÊNITAS NO MUNICÍPIO DO CRATO -CE.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTÁ, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e objetivando a interlocução com a rede de assistência à saúde (atenção básica, atenção especializada e vigilância epidemiológica), à vista a regulamentação da investigação, acompanhamento e monitoramento dos casos de sífilis em gestantes e sífilis congênicas no município do crato –ce.

CONSIDERANDO as deliberações realizadas pela gestão do município do Crato em parceria ao Projeto Carta Acordo da OPAS: Controle da Sífilis Congênita nos territórios, iniciada no período de abril de 2022, em parceria com a Secretária Estadual de Saúde do Ceará (SESA), Coordenadorias Municipais da Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica e Atenção Secundária;

CONSIDERANDO a necessidade de ações estratégicas para prevenção e redução da taxa de incidência da sífilis congênita;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Investigação da Transmissão Vertical publicado em 11 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a primeira reunião realizada pelo Grupo Condutor da SESA com a Gerente da Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica de Combate à Sífilis no dia 13 de Abril às 13:30 horas, na qual se discutiu a importância da criação de GT para investigação, acompanhamento e monitoramento dos casos, visando sua eliminação;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) de Combate à Sífilis em Gestante e Congênita do Município do Crato, de caráter eminentemente técnico, multiprofissional, com o objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência desses casos para subsidiar a investigação, acompanhamento e monitoramento, visando seu controle, redução e eliminação desses agravos.

Art. 2º Da composição do Grupo de Trabalho (GT) de Combate à Sífilis será formado pelos seguintes representantes:

Representante da Vigilância Epidemiológica

Danielle de Norões Mota

Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Representante da Vigilância em Saúde

Sawanna Kellen Esmeraldo Feitosa

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Representante da Atenção Básica

Maria Janaina Norões de Sousa

Coordenação de Célula da Atenção Básica

Representante do Hospital Maternidade São Camilo

Isabel Patricio Bezerra

Enfermeira Obstetetriza

Representante da Universidade Regional do Cariri (URCA)

Edilma Gomes Rocha Cavalcante

Prof Associado do Departamento de Enfermagem da URCA

Representes da Estratégia de Saúde da Família

Isabel Couto Pinheiro Almeida

Medica da Estratégia de Saúde da Família

Keila Formiga de Castro

Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família

Representante do Serviço Especializado de Infectologia (SAE)

Cicera Patricia Mendes de Sousa

Coordenadora do SAE

Representante da Assistência Farmacêutica

Paulo de Tasso Macedo Bezerra

Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico

Representante da Área Descentralizada de Saúde

Rosangela Maria Bezerra

Articuladora da IST/HIV/aids ADS Crato

Parágrafo Único. A Coordenação do GT será exercida pelo representante da Vigilância Epidemiológica, indicado no inciso I deste artigo.

Art 3º o Grupo de Trabalho (GT) de Combate à Sífilis em Gestante e Sífilis Congênita de Crato tem como finalidades:

- I Viabilizar, apoiar e fortalecer as notificações dos casos de sífilis em gestantes e sífilis congênicas na Rede de Atenção à Saúde Municipal;
- II Analisar e monitorar os casos de sífilis em gestantes e sífilis congênicas de acordo com os critérios estabelecidos em protocolos;
- III Recomendar e orientar ações estratégicas de assistência à saúde necessárias para controle, redução desses agravos;
- IV Fomentar articulações institucionais governamentais e não governamentais se necessário, a fim de discutir e propor medidas de intervenções das principais causas identificadas pelo GT dos casos analisados e investigados;
- V Fortalecer ações estratégicas para garantir a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e puerperio conforme os critérios estabelecidos pelo Manual Técnico Pré-Natal e Puerperio, Atenção Qualificada e Humanizada do Ministério da Saúde;
- VI Fortalecer, articular e apoiar a realização de teste rápido para sífilis na 1ª consulta de pré-natal, no início do 3º trimestre de gestação e no momento do parto, bem como o tratamento oportuno adequado em todas as Unidades Básicas de Saúde para promover o controle e cura das gestantes com diagnóstico de sífilis.

Art 4º Metodologia de trabalho do GT:

- I Realiza reuniões quinzenais ou mensais do GT para investigação, análise e discussão dos casos de sífilis em gestantes e sífilis congênitas do município;
- II Acompanhar e monitorar sistematicamente os indicadores dos casos sífilis em gestantes e sífilis congênita;
- III Caso não esteja alcançando as metas para o controle e eliminação, realizar ações de força tarefa para o enfrentamento desses agravos.

Art 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de junho de 2022.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato
